LEI MUNICIPAL Nº 573 DE 07 DE ABRIL DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar do Orçamento da Prefeitura Municipal

O povo do Município de Urucuia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 403.133,92 (Quatrocentos e três mil centos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), para as seguintes dotações:

02 Prefeitura Municipal

02.020 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

15.451.0012-1.119 Construção e Reforma de Pavimentação de Vias Públicas e Meios Fios

Ficha 489 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 403.133,92

R$ 403.133,92

Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, será utilizado os Excessos de arrecadações através dos Convênios nº 785.580/2014 e 557/2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Urucuia-MG, 07 de Abril de 2015.

GERALDO ANCHIETA ROSÁRIO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em: 07/04/2015
Jonas Rodrigues

Administração: 2013/2016
"Todos pelo Social"